

momento aberto contribuiu para a reflexão. A Dra. Camille parabenizou o Dr. Daniel. O Conselheiro Dr. Fernando destacou que com a contratação de Estatístico, a deliberação poderá ser aprimorada. O Conselheiro Dr. Luis Gustavo parabenizou o relator inicial, Dr. Fernando, pelo trabalho realizado, mas destacou que em sua proposta considera, também, as questões humanistas. **ORDEM DO DIA – A).** Não houve comunicações. **B).** Iniciou-se a análise do item em pauta, procedimento número **quinze, zero, cinquenta e seis, cento e dez, oito**, que trata de **especificação dos fatores para aferição de merecimento**. O relator, que pediu vista, apresentou a minuta inicial de deliberação e os conselheiros analisaram todos os itens da minuta, efetuando alterações em conjunto. Às onze horas e cinquenta e oito minutos efetuou-se pausa para o almoço, retornando às quatorze horas e vinte minutos. Após o almoço, o Colegiado continuou com a análise da minuta. O presidente do Conselho precisou ausentar-se, assim o Subdefensor Público-Geral assumiu a presidência. O artigo vinte e cinco da deliberação, que altera o regimento interno do Conselho Superior, foi aprovado por *quorum* qualificado, seis conselheiros. O anexo da deliberação, modelo de requerimento para promoção por merecimento, foi analisado e aprovado pelos conselheiros. **C). ENCERRAMENTO DA SESSÃO -** A presidência encerrou a reunião às dezesseis horas e cinquenta e dois minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. Curitiba, três de julho de dois mil e dezoito.

Eduardo Pião Ortiz Abraão	Matheus Cavalcanti Munhoz
Josiane Fruet Bettini Lupion	Gerson da Silva
Fernando Redede Rodrigues	Luis Gustavo Fagundes Purgato
Patrícia Rodrigues Mendes	Camille Vieira da Costa
Livia Martins Salomão Brodbeck	Amanda Beatriz Gomes de Souza

75791/2018

#### ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZOITO

Ata da Sétima Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia sete de junho de dois mil e dezoito, com início às nove horas e quarenta minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar.

Aos sete dias de junho de dois mil e dezoito, com início às nove horas e quarenta e minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, número mil novecentos e oito, realizou-se a **SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do Conselho, Dr. Eduardo Pião Ortiz Abraão, Subdefensor Público-Geral, Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz, Corregedora-Geral, Dra Josiane Fruet Bettini Lupion, e Ouvidor-Geral, Gerson da Silva. Presentes os Excelentíssimos Membros Titulares: Dr. Fernando Redede Rodrigues, Dr. Luis Gustavo Fagundes

Purgato e Dra. Patrícia Rodrigues Mendes. Presente a conselheira suplente Dra. Camille Vieira da Costa. Da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, presente a Dra. Livia Martins Salomão Brodbeck. Ausentes a Dra. Martina Reiniger Olivero e a Dra. Francine Faneze Borsato Amorese, com justificativas apresentadas anteriormente à reunião. **EXPEDIENTE – I).** Cumprimentando a todos, o Presidente abriu a sessão, fez a conferência do *quorum* e instalou a reunião. **II).** Não houve aprovação de atas. **III).** Não houve distribuições. **MOMENTO ABERTO – Sem inscitos.** **ORDEM DO DIA – A).** O Dr. Fernando apresentou como urgente realização de sorteio para indicação de novo relator dos procedimentos da CEPRO que estavam sob relatoria do Dr. Thiago Magalhães Machado. Foi sorteado o Dr. Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza. O Dr. Fernando solicitou direcionamentos do Colegiado, tendo em vista que a Dra. Anna Carla está em período de licença e não apresentou relatório das avaliações dos estágios probatórios dos servidores sob sua relatoria. A mesma questão foi levantada com relação à Dra. Elisabeth Arruda. O conselho deliberou que a secretaria do Colegiado deverá contatar a defensora Anna Carla e solicitar os procedimentos, devidamente relatados, e que o Presidente da CEPRO deverá requerer, novamente, os procedimentos da Dra. Elisabeth, assim que retornar de férias. **B).** Após, realizou-se a leitura das matérias constantes na pauta e abriu-se espaço para discussão e votação. **UM).** Procedimento sob número **quatorze, zero, zero, dois, cento e cinco, nove**, dispõe sobre **Avaliações de estágio probatório da servidora Aline Prazeres Begnini de Almeida**. O relator efetuou a leitura de seu relatório e voto, aprovando a servidora no estágio probatório. **DOIS).** Procedimento sob número **quinze, cento e setenta e sete, setecentos e quarenta e sete, três**, dispõe sobre **edital CSDP número treze, de dois mil e dezoito – Conselho da Escola**. Após análise dos currículos dos candidatos, o Defensor Público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira foi eleito unanimemente. **TRÊS).** Sobre o procedimento número **quatorze, duzentos e vinte e sete, zero, vinte e oito, cinco**, que trata de **suspensão do estágio probatório de membros da DPPR**, o colegiado votou pela perda de objeto. **QUATRO).** O protocolo número **quinze, cento e oito, seiscentos e dezesseis, zero**, que dispõe sobre **alteração da Deliberação CSDP número vinte e seis, de dois mil e quatorze – CEPRO** foi retirado de pauta, visto que a Conselheira relatora e sua suplente não estavam presentes. A ADEPAR solicitou que o procedimento fosse disponibilizado digitalmente, para análise. **CINCO).** Protocolo número **quatorze, setecentos e cinquenta e nove, trezentos e trinta e três, três**, consulta **acerca da validade da Deliberação CSDP número vinte e dois, de dois mil e quatorze**. Após leitura do voto da relatora, o Dr. Fernando pediu vista do procedimento. **SEIS).** Protocolo número **quatorze, quatrocentos e setenta e sete, seiscentos e sessenta e seis, seis**, consulta **revisão da Deliberação CSDP número um, de dois mil e quinze**. A Presidente da ADEPAR efetuou a leitura de seu parecer. Concluiu que as razões apresentadas, pela Corregedoria-Geral, para a suspensão do artigo, no sentido de necessidade de resguardar a atuação dos membros, é cabida, devendo ser acatada. Por outro lado, compreendeu que a orientação jurídica e atuação em educação em direitos não deve ser interpretada dentro dessa limitação, pois não se trata de atuação concreta, não havendo como saber a priori sob qual atribuição cairia eventual medida judicial a ser tomada. Compreendeu, ainda, que apenas o membro que atua na comarca diariamente pode distinguir a relevância e necessidade de eventual atuação fora da atribuição, para a qual será necessária designação extraordinária, para evitar os problemas citados. Destacou a importância de criar um fluxo para garantir celeridade e transparência na expedição de designações extraordinárias. Após extensa discussão, a Conselheira Dra. Patrícia pediu vista do procedimento e solicitou que a secretaria do Conselho Superior encaminhasse e-mail aos membros que atuam na Execução Penal, para se manifestarem. Efetuada pausa para almoço, às doze horas e quinze minutos, com retorno às quatorze horas. **SETE).** Protocolo número **quinze, zero, treze, quatrocentos e vinte e três, quatro**, que trata da **impugnação da Associação dos Defensores Públicos do Paraná – ADEPAR**. O relator efetuou a leitura de seu voto em que conheceu a impugnação apresentada pela ADEPAR e, no mérito, a rejeitou, tendo em vista a ausência de usurpação de competência/atribuição do Conselho Superior. A Conselheira Dra. Patrícia suscitou se a Corregedoria-Geral era impedida de votar. Assim, o colegiado votou pelo não impedimento, com voto de minerva do Presidente (Presidente, Subdefensor Público-Geral e Dr. Fernando). Os conselheiros Dr. Luis Gustavo, Dra. Camille e Dra. Patrícia foram favoráveis ao impedimento. Com relação ao voto apresentado pelo relator, apenas o Subdefensor Público-Geral foi contrário. **OITO).** Protocolo número **treze, novecentos e noventa e cinco, quatrocentos e dezessete, três**, sobre a **avaliação de estágio probatório Caroline Lober da Costa**. Após leitura do voto do relator, a servidora foi aprovada unanimemente no estágio probatório. O Colegiado aprovou o calendário de reuniões do segundo semestre e deliberou pela alteração da data da oitava reunião ordinária para o dia vinte e um de junho, visto que foi agendada reunião do CONDEGE para o dia vinte e nove de junho. **C). ENCERRAMENTO DA SESSÃO -** A presidência encerrou a reunião às dezesseis horas e vinte minutos e,

para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes.  
Curitiba, vinte de junho de dois mil e dezoito.

_____	_____
Eduardo Pião Ortiz Abraão	Matheus Cavalcanti Munhoz
_____	_____
Josiane Fruet Bettini Lupion	Gerson da Silva
_____	_____
Fernando Redede Rodrigues	Luis Gustavo Fagundes Purgato
_____	_____
Patricia Rodrigues Mendes	Camille Vieira da Costa
_____	_____
Livia Martins Salomão Brodbeck	Amanda Beatriz Gomes de Souza

75782/2018

#### ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZOITO

Ata da Oitava Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia vinte e um de junho de dois mil e dezoito, com início às nove horas e quarenta e seis minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar.

Aos vinte e um dias de junho de dois mil e dezoito, com início às nove horas e quarenta e seis minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, número mil novecentos e oito, realizou-se a **OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do Conselho, Dr. Eduardo Pião Ortiz Abraão, Subdefensor Público-Geral, Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz, e Corregedora-Geral, Dra. Josiane Fruet Bettini Lupion. Presentes os Excelentíssimos Membros Titulares: Dr. Fernando Redede Rodrigues, Dra. Martina Reiniger Olivero e Dra. Patrícia Rodrigues Mendes. Da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, presente a Dra. Lívia Martins Salomão Brodbeck. Ausentes o Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato, o Dr. Guilherme Moniz Barreto de Aragão Daquer Filho e a Dra. Camille Vieira da Costa, com justificativas apresentadas anteriormente à reunião. **EXPEDIENTE – I)**. Cumprimentando a todos, o Presidente abriu a sessão, fez a conferência do *quorum* e instalou a reunião. **II)**. Aprovadas as atas da segunda reunião extraordinária e da terceira reunião extraordinária. **III)**. O procedimento número treze, novecentos e noventa e sete, quatrocentos e cinquenta e três, zero, seria distribuído para a Dra. Renata, porém a conselheira estava em período de férias e sua suplente não pode comparecer à reunião. **MOMENTO ABERTO – O interessado no procedimento número quatorze, setecentos e vinte e dois, duzentos e sessenta e cinco, três**

manifestou-se. **ORDEM DO DIA – A)**. **I)**. O Presidente do Colegiado acolheu a preliminar apresentada no momento aberto. Solicitou que o item fosse invertido como o primeiro da pauta. Reforçou a necessidade de declaração de sua suspeição e retirou da sala. **II)**. A Dra. Martina informou que recebeu os procedimentos números quatorze, setecentos e sessenta e cinco, quinhentos e nove, seis; quinze, cento e sessenta e três, oitocentos e cinquenta e sete e quinze, cento e cinquenta e dois, zero, trinta e quatro, zero, que se relacionam com a Deliberação CSDP número um, de dois mil e quinze. Os procedimentos foram distribuídos separadamente por determinação do Presidente do Conselho Superior. Porém, a conselheira solicitou, caso não haja problemas, que os procedimentos fossem encaminhados à Corregedoria-Geral que está relatando os procedimentos que se relacionam com a Deliberação CSDP número um, de dois mil e quinze. O pedido foi acolhido pelo Colegiado. **B)**. Após, realizou-se a leitura das matérias constantes na pauta e abriu-se espaço para discussão e votação. **UM)**. Inversão da pauta - Procedimento sob número **quatorze, setecentos e vinte e dois, duzentos e sessenta e cinco, três**, dispõe sobre **cópia do procedimento eleitoral DPG biênio dois mil e dezessete e dois mil e dezenove**. A Corregedoria-Geral declarou-se suspeita por ter participado da comissão que apurou os fatos. O conselheiro Dr. Fernando declarou-se suspeito quanto ao mérito, pois participou da comissão eleitoral, mas quanto às preliminares manifestou-se favorável à competência do Conselho Superior para análise disciplinar, contudo acredita que a abertura de processo disciplinar é competência do Defensor Público-Geral. **Votação:** Quanto à suspeição da relatora, o Colegiado votou contrário, os únicos votantes foram o Subdefensor e a Dra. Martina. O Subdefensor apresentou dúvidas quanto à legitimidade para instauração do procedimento disciplinar, pois, segundo a lei um, três, meia, de dois mil e onze, cabe exclusivamente ao Defensor Público-Geral. A relatora relatou o histórico do procedimento e apresentou seu voto. A Conselheira Dra. Martina pediu a vista de autos. **DOIS)**. Procedimento sob número **quinze, duzentos e quarenta e novem cento e vinte e sete, um**, dispõe sobre **Análise da deliberação CSDP número onze, de dois mil e dezoito - Estabelece os critérios objetivos e o procedimento de formação da lista tríplice para a promoção por merecimento pelo Conselho Superior**. Apresentou-se o e-mail encaminhado pelo Conselheiro Dr. Luis Gustavo, destacando que “Em análise da redação final e, em que pese o discutido na sessão passada, faço a seguinte observação. Na minuta de voto apresentada, constava do dispositivo correspondente ao atual artigo vinte e um da minuta aprovada que os votos seriam por maioria absoluta dos membros. Na discussão da sessão, abriu-se divergência sobre para deixar apenas maioria dos votos (maioria simples), a fim de não impedir a votação em casa de ausência de conselheiro. Todavia, o artigo cento e seis, parágrafo primeiro, da LCE um, três, meia, de dois mil e onze, é expressa em dizer maioria absoluta dos votantes. Assim, com vistas a evitar a ilegalidade do ato nesta parte, encaminho sugestão de alterar a redação do artigo vinte e um para incluir o *quorum* de maioria absoluta para a formação da lista tríplice”. Dessa forma, deliberou-se pela alteração do artigo. O Conselheiro Dr. Fernando também apresentou que a alteração do Regimento Interno deve se dar em reuniões ordinárias. Dessa forma, o Colegiado ratificou, unanimemente, a informação contida no artigo vinte e cinco, da deliberação onze, de dois mil e dezoito. O Presidente informou que já existe procedimento para promoção dos Defensores Públicos. O Presidente da Associação dos Servidores questionou se existe procedimento para promoção dos servidores, tendo em vista que a deliberação que trata da referida promoção é de dois mil e quatorze e que alguns servidores já completaram cinco anos de exercício. O Subdefensor citou o artigo cento e dezesseis, inciso dois, da lei um, três, meia, de dois mil e onze, justificando que a promoção dos servidores dar-se-á com sete anos de exercício. **TRÊS)**. Sobre o procedimento número **treze, novecentos e noventa e sete, duzentos e setenta e sete, zero**, que trata de **avaliação de estágio probatório da servidora Kemeli Rodrigues Pivettaa**, a servidora foi aprovada no estágio probatório, de forma unânime.